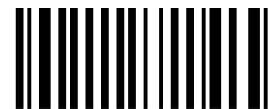




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000105

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000105

Número / Ano	000105/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:44:00
Assunto	Encaminhamento do Substitutivo ao PLO nº 04/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 079/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Substitutivo ao PL nº 04/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 04/2026, que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

A solicitação de regime de URGÊNCIA para a presente matéria fundamenta-se no inciso II do Art. 26 da Lei Orgânica de Carambeí. A medida é imperativa, visto que a municipalidade registrou um excesso de arrecadação vinculado ao Convênio nº 727/2025.

A urgência justifica-se pela necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para a correta aplicação desses recursos financeiros. A não apreciação imediata deste projeto poderá acarretar o atraso no cronograma de execução do convênio, gerando riscos de perda de prazos, necessidade de devolução de valores ou interrupção de serviços essenciais à população. Portanto, o interesse público exige a célere tramitação para garantir a eficiência na gestão orçamentária.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906
Nº: 03274382906
Nº: 03274382906
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou
RFB e-CPF-A3, O U=NO VALID RFB-VS,
O U=NR UMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, O U=
Weconferência, O U=
35617067000182, CH=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-02-06 16:56:33-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional Especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1074	Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 -Obras e instalações	Transferências Voluntárias Estaduais - Demais Convênios - Receita Capital-7060 Convenio 727/2025 SEAB	R\$ 9.444.857,12
VALOR TOTAL R\$ 9.444.857,12		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita: 2422990101 - Transferências de Convênios dos Estados: -Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -7060- Estrada São João, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1074	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	5000	R\$ 9.444.857,12	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -7060- Estrada São João



Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Programa:	2601 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Indicadores:	CAMINHOS SEGUROS	Unidade de Medida:	Metros quadrados
Medida Recente:	5.000		
Meta:	5000		
Ação:	1074 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
Produto:	Pavimentação de Vias	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -7060- Estrada São João		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	5000	9.000.000,00
2027	2000	444.857,12
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		9.444.857,12

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB-e-CFPA3, OU=CO-VAUD-RFB-VS,
OU=AFR-LIMASERVICOS
OU=HISTORATIVOS LTDA, OU=
NunesCorretora, O=55517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:56:53-0300'
Font: PDF Reader Versão 2026.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Especial no orçamento do Município, com base em provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.444.857,12 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de tramitação sob regime de URGÊNCIA, com fulcro no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí, face à verificação de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 727/2025 cuja disponibilidade dos recursos financeiros exige imediata autorização legislativa para sua regular aplicação, sob pena de comprometer o cronograma de execução e o cumprimento das metas pactuadas no referido ajuste.

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 727/2025 junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), que assegura o repasse de recursos financeiros destinados especificamente às obras na "Estrada São João";

CONSIDERANDO que a abertura de Crédito Adicional Especial, fundamentada no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui o instrumento legal adequado para a inclusão de novas despesas no orçamento, sendo esta viabilizada pela existência de excesso de arrecadação proveniente de transferências voluntárias estaduais (Convênio SEAB), o que garante a cobertura financeira do projeto sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da referida norma.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES em 06/02/2026
RD: C48F 6H0469ad OJA-Secretaria da
Presidência do Brasil - FLS: 244718-6
CPF: 43.044.641/0116-95 QUARTO LIXO
ASSINADO: 03/02/2026 10:00:00
Validade: 03/02/2026 10:00:00
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Data: 06/02/2026 10:00:00
Linha: 03274382906
Data: 06/02/2026 10:00:00
*out POT: Poder/Verbo: 2025 2 1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA.